Resolução nº : 9545/2001
Protocolo nº : 178888/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Interessado : MARIA PEREIRA DE SOUSA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 4803/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 11762/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente